



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 075/2017

DE 10 DE MAIO DE 2017

**“PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 226 da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Itabaianinha-SE, e tendo em vista a solicitação feita pela Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar 01/2017, Regilvam Francisca dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob nº 01/2017, instaurado pela Portaria nº 060/2017, de 10/03/2017, com o objetivo de apurar eventuais faltas da servidora Marilza Oliveira Soares do Nascimento, Matrícula 1189, a qual se acha respondendo a processo disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 10 de maio de 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE